



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 799/1997

Ementa

TORNA INSUBSISTENTES AS PORTARIAS NºS 522/91, 592/93 E 663/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

10/06/1997

Data de Publicação

20/06/1997

Veículo de Publicação

IOM

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: Mesa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 799, DE 10 DE JUNHO DE 1997

Torna insubsistentes as Portarias nºs 522/91, 592/93
e 663/95 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, no uso de
suas atribuições legais,

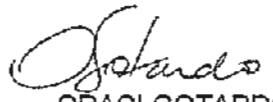
RESOLVE tornar insubsistentes as Portarias nºs 522/91,
592/93 e 663/95.

RESOLVE, mais, conceder ao servidor CLAUDINEI
FIORANTE, Agente Legislativo de Segurança "A", Nível IV, Referência 4, do Quadro de
Pessoal do Legislativo - QPL, uma Função Gratificada 5, de conformidade com o art. 8º, § 3º
da Lei Municipal nº 3.134, de 11 de dezembro de 1987, e o Ato nº 259/88, por exercer, além
das atribuições normais de seu cargo o encargo específico de responsabilidade pela
segurança dos Srs. Vereadores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

A MESA

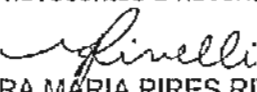

JOSÉ ANTONIO KACHAN,
1º Secretário.


ORACI GOTARDO,
Presidente.


WANDERLEI RIBEIRO,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em dez de junho de mil novecentos e noventa e sete (10.06.1997).




YARA MARIA PIRES RIVELLI,
Diretora Administrativa.